

ANO	DENOMINAÇÃO
2017	<b>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZAURA FLÁVIO MARQUES - POLO</b>

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.391**, DE 4 DE MARÇO DE 2026 - autoriza o funcionamento da educação infantil, no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZAURA FLÁVIO MARQUES - POLO**, localizado no município de Nova Alvorada do Sul, MS, pelo prazo de dois anos, a partir de 2027. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 12.098, de 13/03/2026, pág. 21.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS n.º 13.345**, de 22 de dezembro de 2025, prorrogou o prazo de vigência dos atos de autorização de funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental, do ensino médio e suas modalidades, até 31 de dezembro de 2026.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.286**, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021 - autoriza o funcionamento da educação infantil, no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZAURA FLÁVIO MARQUES - POLO**, localizado no município de Nova Alvorada do Sul, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.712, de 20/12/2021, pág. 50.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.672**, DE 8 DE MAIO DE 2019 - autoriza o funcionamento da educação infantil, no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZAURA FLÁVIO MARQUES - POLO**, localizado no município de Nova Alvorada do Sul, MS, pelo prazo de dois anos, a partir de 2019. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.907, de 22/05/2019, pág. 5.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.332**, DE 3 DE ABRIL DE 2018 - credencia o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZAURA FLÁVIO MARQUES - POLO**, localizado no município de Nova Alvorada do Sul, MS, para oferecer a educação básica e autoriza o funcionamento da educação infantil, na referida instituição de ensino, para o ano de 2018. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.636, de 16/04/2018, pág. 4.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.359**, DE 9 DE MAIO DE 2018 - credenciada a **Escola Municipal "JEANET ALVES ZIELASKO GARCIA"**, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS, para oferecer a educação básica, autoriza o funcionamento do ensino fundamental, nos anos letivos de 2015, 2016 e 2017, na referida instituição de ensino, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na supramencionada instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2018. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.659, de 21/05/2018, pág.36.